



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS  
CMS - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
www.cmscharqueadas.com  
RESOLUÇÃO 006/2021

Trata da Aprovação do Plano de Aplicação do *Superávit* de 2020.

O Conselho Municipal de Saúde de Charqueadas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.268 de 25 de março de 2021, o Decreto Municipal nº 3.833 de 25 de maio de 2021, e Resolução nº 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde e,

Considerando que o regimento interno do Conselho Municipal de Saúde prevê a constituição de Comissões Técnicas;

Considerando que o plenário do CMS, deve tratar dos temas de sua competência, somente após analisado por comissões Técnicas específicas de cada assunto;

Considerando a aprovação por unanimidade do Parecer 003/2021 da Comissão Técnica de Orçamento e Financiamento e Gestão do SUS - GTOFGSUS, que trata do Plano de Aplicação do *Superávit* 2020, na Reunião Plenária realizada dia 07 de julho de 2021;

**Resolve:**

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Aplicação do *Superávit* do exercício do ano de 2020, da Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente de Charqueadas;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua Publicação.

Charqueadas, 07 de julho de 2021.

Lindomar Gaides da Silva  
Presidente

Registre-se e Publique-se.

Em 07/07/2021

Larissa Garcia Simas  
Secretária Executiva

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução nº 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

Ricardo Machado Vargas  
Prefeito Municipal de Charqueadas